

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde do município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais médicos, oriundas do “*Programa de Valorização da Atenção Especializada*”, exercendo suas atividades no Pronto Atendimento, na Rede de Urgência e Emergência, bem como no Centro de Referência Especializado João Berckmans, regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos plantonistas e especialistas para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA** e para o **CENTRO DE ESPECIALIDADES**.

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada,” para exercer atividades de Pronto Atendimento e da Rede de Urgência e Emergência.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

3.1 Os bolsistas, médicos especialistas cumprirão as atividades conforme os termos da Lei de nº 1098/2015-GP/PMSJM, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência.

3.2 Os Bolsistas selecionados para *Unidade de Pronto Atendimento-UPA que exercerão* suas atividades curriculares em forma de plantão 12h ou 24h.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal.

5. NÚMERO DE VAGAS: De acordo com as necessidades do Centro de Referência Especializado João Berckmanse da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, podendo haver ampliação por estrito interesse público envolvido, sendo inicialmente ocupado o mínimo das vagas a seguir descritas:

5.1. Programa de Valorização das Especialidades – PROVAE/ CENTRO DE ESPECIALIDADES:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
MÉDICO CARDIOLOGISTA	02
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01
MÉDICO ORTOPEDISTA	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	01
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	02

5.2 Programas de Valorização da Urgência e Emergência-PROVAE/UPA

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
MÉDICO	08

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

6.2.1. Fotocópia e original para comprovação do RG e CPF;

6.2.2. Fotocópia e original do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios originais;

6.2.4. Certificado de conclusão de curso

6.2.5. As documentações deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato e/ou procurador, mediante Procuração Pública, lavrada em Ofício de Nota competente, não sendo admitida Procuração Particular.

6.2.6. O candidato que apresentar declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

6.3.1 Apresentar a documentação relacionada no item 6.2;

6.3.2. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min às 13h00min.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo que a primeira compreende a análise de currículos e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a), que valerá 10,00 (dez) pontos, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório.

7.2. A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados, conforme modelo identificado no ANEXO III, em caráter classificatório.

7.3. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.4. O não comparecimento do candidato (a) no dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Superior e do registro profissional no Conselho competente;

8.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9. RECURSOS

9.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

9.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção.

10. ADVERTENCIA

10.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por mais uma vez, de igual período.

11.2. Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério do Secretário Geral do Município.

11.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

12.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

12.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº001/2018/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 29 de junho de 2018.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
29/06/2018	Publicação	Publicação do edital
04 a 06/07/2018	Seleção	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde.
09 a 10/07/2018	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
11/07/2018	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
12 e 13/07/2018	Recursos	Período para solicitação de recursos
16/07/2018	Julgamento	Análise dos recursos e julgamentos
17/07/2018	Publicação	Resultado dos recursos
18/07/2018	Publicação	Resultado final
24/07/16	Apresentação	Prazo para o candidato classificado se apresentar com a documentação

Anexo II

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento **do Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.**

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Função pretendida: _____
RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embassamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2018.

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<i>CURRÍCULUM VITAE</i>	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	0,5 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,0 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO

Experiência comprovada na área de urgência.	1,0 ponto por cada experiência em Unidade de Pronto Atendimento comprovada
Experiência comprovada na área especializada.	1,0 ponto por ano de experiência na especialidade comprovada. Obs.: valor máximo 4,0 pontos
Participação em Curso de Formação a partir de 2014	3,0 ponto
Total 10,0 pontos	

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

Documentos:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CURRICULO VITAE
- CERTIFICADO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2018.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:634A4454

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2018. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>